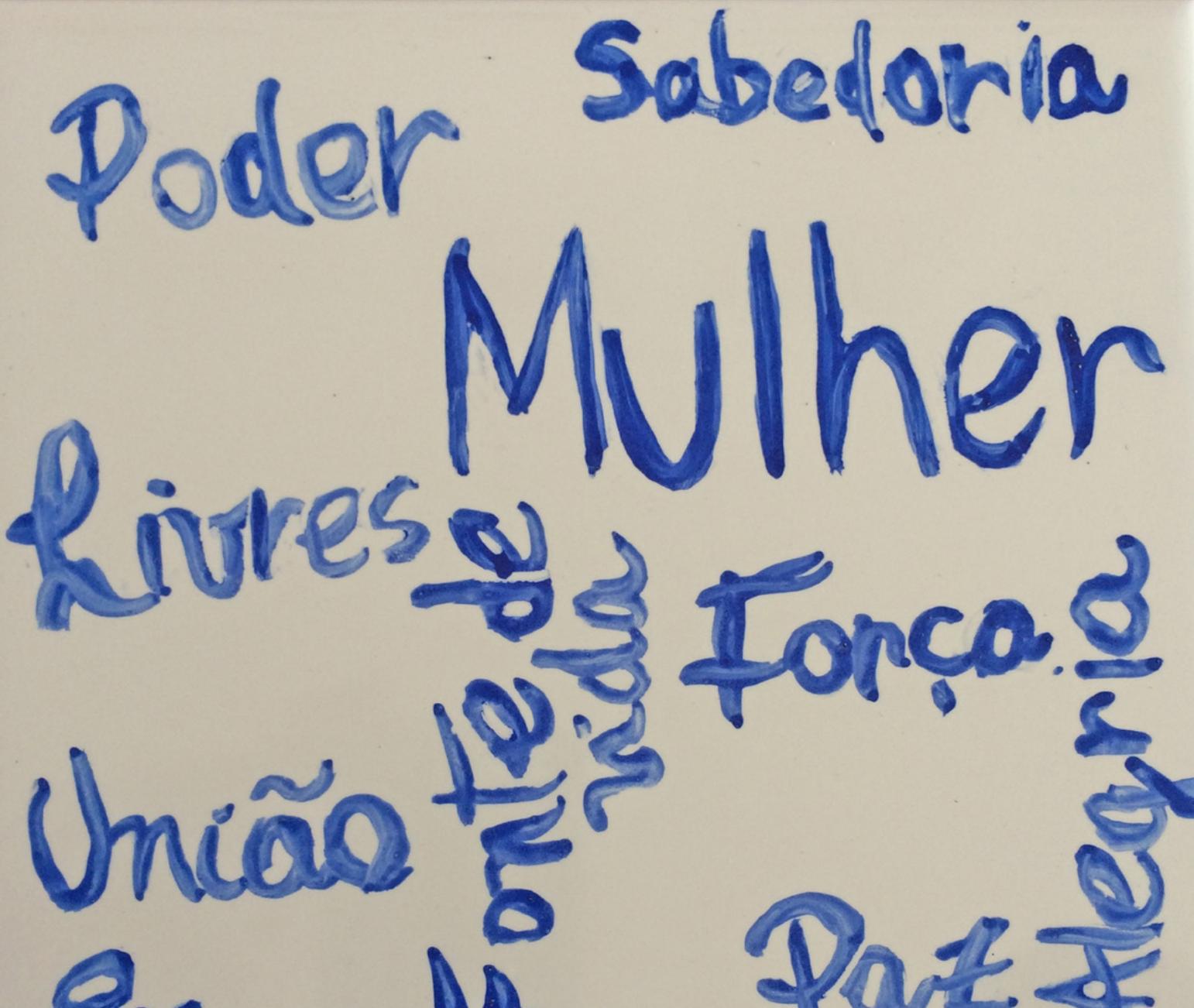


Violência contra mulheres e meninas (VCMM): uma abordagem sobre o estado da arte

Rosana Morgado e Isabela Souza Agosto de 2016

Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro



©McIlwaine/Redes da Maré

Working Paper 2 Healthy, Secure and Gender Just Cities: Transnational Perspectives on Violence against Women and Girls (VAWG) in Rio de Janeiro and London

Violência contra mulheres e meninas (VCMM): uma abordagem sobre o estado da arte¹

Rosana Morgado e Isabela Souza

1. INTRODUÇÃO

Esta nota situa os significados e modos de violências contra mulheres e meninas (VCMM) no contexto brasileiro de produção teórica sobre o tema, de pesquisas realizadas e seus resultados quantitativos e qualitativos, e de respostas em termos das principais políticas públicas desenvolvidas visando seu enfrentamento. Tem, assim, por objetivo, nortear o trabalho de investigação para o projeto “Cidades saudáveis, seguras e com equidade de gêneros: perspectivas transnacionais sobre violência urbana contra mulheres e meninas (VCMM), no Rio de Janeiro e em Londres”.

Aqui, olharemos para alguns conceitos chave que norteiam a análise aprofundada de situações de violência sofridas por mulheres e meninas, introduzindo seus significados fundamentais e suas formas, tentando enxergar as especificidades da violência sofrida nos contextos de realização da pesquisa (segundo momento deste trabalho). Além disto, mapearemos os principais marcos em termos de políticas públicas brasileiras criadas em resposta ao contexto em questão.

Cabe destacar a complexidade da análise tendo em vista as particularidades de sua realização no Rio de Janeiro/Brasil e em Londres/Inglaterra. Em ambos os países serão realizadas pesquisas de campo para aprofundamento das questões cabíveis a fim de serem tramados diálogos com mulheres brasileiras que sofreram e ou sofrem situações de violência de gênero para serem instituídos, na sequência, diferentes respostas que ampliem as formas de enfrentar esta questão. No entanto, enquanto no Brasil, a pesquisa será realizada em uma territorialidade específica, o Conjunto de Favelas da Maré, na Inglaterra, em Londres, o trabalho será desenvolvido a partir do olhar para a realidade de mulheres brasileiras na condição de imigrantes no país europeu.

¹ Agradecemos ao apoio financeiro para a realização desse projeto recebido do Economic and Social Research Council como parte da Convocatória a Pesquisa Colaborativa entre Brasil e Reino Unido, sob auspícios do Newton Fund e do programa Urban Transformations (Protocolo ES/N013247/1).

Desta forma, está colocada de antemão a complexidade metodológica do trabalho que estamos iniciando, uma vez que trabalharemos com mulheres brasileiras em contextos distintos de vulnerabilidade, apesar de envolvidas em situações específicas de violências entendidas como de gênero.

2. CONTEXTO BRASILEIRO – VIOLÊNCIA E GÊNERO

“Em 1981, a Organização Mundial de Saúde (OMS) definiu violência como a ‘imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis’” (POUGY, 2007, p. 71). Além disso, a considerou epidemia em função do número de vítimas e da gravidade dos efeitos produzidos na saúde mental e física das mesmas.

No que diz respeito aos crimes de violência cometidos contra mulheres denunciadas nas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (Deams), os mesmos revelam uma relação de parentesco entre os envolvidos e são enquadrados os seguintes delitos:

queixas de ameaças (art. 147), lesão corporal (art. 129), aborto provocado por terceiro (art. 125), abandono de incapaz (art. 133), maus-tratos (art. 136), constrangimento ilegal (art. 146), sequestro e cárcere privado (art. 148), estupro (art. 213), atentado violento ao pudor (art. 214), sedução (art. 217), corrupção de menores (art. 218), raptos consensual (art. 220), e suas modalidades, favorecimento de prostituição (art. 228). (BRANDÃO, 1998, *apud* PUGLY, ano 2007, p.72).

No âmbito das formulações brasileiras que se debruçam sobre a violência que atinge mulheres, tanto acadêmicas, quanto em enunciados de políticas e práticas sociais, recorre-se a expressões que se diferem. Segundo Almeida (2007) estas distinções são complexas e muitas vezes revelam sua “incompletude”.

Violência contra a mulher enfatiza o alvo contra o qual a violência é dirigida. É uma violência que não tem sujeito, só objeto: acentua o lugar de vítima, além de sugerir a unilateralidade do ato. Não se inscreve, portanto, em um contexto relacional.

Violência doméstica é uma noção especializada, que designa o que é próprio à esfera privada – dimensão da vida social que vem sendo historicamente contraposta ao público, ao político. Enfatiza, portanto uma esfera da vida, independentemente do sujeito, do objeto ou do vetor da ação.

Violência intrafamiliar aproxima-se bastante da categoria anterior, ressaltando, entretanto, mais do que o espaço, a produção e a reprodução endógenas da violência. É uma modalidade de violência que se processa por dentro da família.

(...) “o conceito de violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre mas também às relações em que se constrói e efetua” (Ministério da Saúde, 2002, p.15). Distingue a violência intrafamiliar da violência doméstica porque esta inclui outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico”. (...)

Violência de gênero designa a produção da violência em um contexto de relações produzidas socialmente. Portanto, o seu espaço de produção é societal e o seu caráter é relacional. (ALMEIDA, 2007, p. 24)

Sobre os conceitos, a autora completa que “pode-se argumentar, a favor da categoria violência contra a mulher, que é a única a ressaltar de forma inequívoca a vítima preferencial de determinada modalidade de violência” (ALMEIDA, 2007, p. 24); enquanto a categoria “violência intrafamiliar” traz consigo a possibilidade de serem pensados o conjunto de elementos que conservam formas de subordinação, jurídica e politicamente instituídos, de mulheres e crianças; e sobre “violência doméstica”, há uma constatação de que ela é, de certa maneira, híbrida à processos de disciplinamento muitas vezes intrínsecos em práticas de socialização, e que há uma espécie de naturalização desta forma, uma vez que ela está guardada no ambiente privado e estes fatores a colocam comumente no lugar da impunidade.

As desigualdades de gênero fundam-se e fecundam-se a partir da matriz hegemônica de gênero. Isto é, de concepções dominantes de feminilidade e masculinidade, que vão se configurando a partir de disputas simbólicas e materiais, processadas, dentre outros espaços, nas instituições cuja funcionalidade no processo de reprodução social é incontestável – marcadamente, a família, a escola, a igreja, os meios de comunicação. (...) É nesses espaços e práticas que vão se produzindo, reatualizando e naturalizando hierarquias, mecanismos de subordinação, o acesso desigual às fontes de poder e aos bens materiais simbólicos. (ALMEIDA, 2007, p. 28)

A autora completa com a constatação de que a violência de gênero se figura como processo macro e micropolítico, desenvolvido em escala societal e interpessoal e que uma vez gerada no interior de disputa pelo poder em relações íntimas é desejosa da produção de heteronomia, potencializa o controle social e reproduz a matriz hegemônica de gênero. Isto porque estamos falando do uso da força (no formato de práticas autoritárias, coercitivas e punitivas) como necessário para manutenção da dominação da ideologia patriarcal.

A violência objetiva retomar lugares hegemonicamente aceitos. Os sujeitos diretamente envolvidos nos episódios de violência buscam repor um gênero ao seu devido lugar social. Nessa interação entre sujeitos, um quer extrair do outro a sua capacidade de desejar, transformando-o em objeto, o que só é possível a partir da tutela do outro como extensão do eu. No caso da violência de gênero, esta pretensão ganha a aparência de exacerbação de um relacionamento passionais que merece tratamento, tendo em vista a superação do conflito. (POUGLY, 2007, p.73)

As relações entre sujeitos inseridas desigualmente na estrutura familiar, subjagam, tendencialmente, a categoria feminina e, assim, a maioria das vítimas de violência de gênero são mulheres e, ainda, a família e o espaço doméstico, de maneira geral, são territórios

vulneráveis à reprodução de circunstâncias enquadradas como tal. Além disto, há consonância entre as violências física e simbólica, uma vez que a primeira não se mantém sem que a segunda seja a base legitimadora do uso da força física. No caso da violência de gênero, a dimensão simbólica é fundamental para sua compreensão, pois “a ordem simbólica favorece o exercício da exploração e da dominação” (ALMEIDA, 2007, p. 29).

Para Vázquez (1977), a violência, sendo o resultado de relações sociais conflituosas, visa a atingir a consciência, embora tenha imediata expressão no “ser corpóreo”, por meio da agressão física. Ao visar à captura da consciência, incide, sobretudo, sobre o ser social, isto é, sobre indivíduos que corporificam relações sociais. (POUGY, 2007. p. 73)

3. MARCOS E POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO

No Brasil, a agenda sobre o tema “violência contra a mulher” tem se centrado, quase que exclusivamente, em torno da violência doméstica. Assim, a maior parte das respostas públicas para o enfrentamento da questão nascem do olhar para este espectro.

Os movimentos feministas no Brasil estão historicamente situados no final do século XIX e início do XX, tendo como expoente, por exemplo, em 1919, Berta Lutz, fundadora da “Federação Brasileira pelo Progresso Feminino”, em defesa do voto das mulheres e da possibilidade de realização de trabalho sem a premissa da autorização de um homem – pai ou marido.

Entretanto, os diferentes períodos políticos ditatoriais brasileiros do século XX, colocam as questões pautadas pelos movimentos feministas aquém de questões “mais nacionais”. Assim, pode-se afirmar que somente em meados da década de 1970, e posteriormente com a aprovação da Constituição de 1988, os movimentos feministas emergiram com expressão e visibilidade, tendo como uma de suas principais pautas o enfrentamento da violência doméstica.

Neste sentido, a maioria das políticas brasileiras formuladas respondem à necessidade de enfrentamento da violência doméstica e seu marco maior é a aprovação da Lei Maria da Penha. De toda forma, vale destacar que são políticas instituídas num país cujo contexto maior é de uma rígida hierarquia de classes, gênero e de etnia, onde a ausência de um Estado de Bem-Estar, marca graves dificuldades na estruturação e implementação de políticas públicas. Aliado a isto, identifica-se ainda uma frágil discussão sobre os direitos humanos de

maneira geral e seu significado na proteção de sujeitos historicamente mais vulneráveis, como as mulheres.

A implantação das delegacias especializadas para o atendimento a mulheres, visibilizou de forma crescente a violência doméstica, entendida como

qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual u psicológico à mulher adulta, criança ou adolescente, perpetrada, geralmente, no lar ou na unidade doméstica por um membro da família (marido, pai, padrasto, companheiro). Este fenômeno particulariza-se pelo fato de existir vínculo entre os seus protagonistas. (...)

A violência doméstica, portanto, apesar de não estar circunscrita à família, tem nessa instituição o seu habitat perfeito, em razão de ser a família hegemonicamente representada como o lugar acima de qualquer suspeita. (POUGY, 2007, p. 75)

Nas palavras de Barsted (2007):

As demandas das mulheres por serviços e equipamentos sociais que contemplem suas necessidades específicas, em particular no enfrentamento da violência de gênero, a partir da década de 1980, passaram a ser demandadas por políticas públicas no sentido mais amplo. Em tese, políticas públicas implicam a geração de um conjunto de medidas que pressupõem uma certa permanência, coerência e articulação dos distintos poderes e esferas de governo. (BARSTED, 2007, p. 119)

Assim, é importante destacar alguns marcos em termos de políticas públicas na área da violência de gênero no Brasil:

- 1975- nascimento da segunda onda do feminismo no Brasil, que em linhas gerais representou a confluência das lutas pela redemocratização do país, no contexto da ditadura militar e pelos direitos das mulheres;
- 1985 - criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, responsável pela formulação de “diretrizes e políticas em todos os níveis da administração pública, direta e indireta, com vistas à eliminação das discriminações contra a mulher” (ALMEIDA, 2007, p. 9);
- 1985- criação do primeiro serviço dirigido à proteção das mulheres, a primeira delegacia especializada no atendimento a mulheres (são hoje, aproximadamente, 368 unidades, distribuídas em 447 cidades pelo país);
- 1995 - Realização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, marco significativo no sentido dos avanços legislativos internacionais sobre o tema;

- 1996 - formulação do Programa Nacional de Direitos Humanos, que incluiu “o combate à violência de gênero no conjunto das suas ações programáticas” (ALMEIDA, 2007, p. 9);
- 2003 - Criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM);
- 2004 – Elaboração do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)
- 2006 - Lei 11.340 – Lei Maria da Penha (De 5/09/2006), principal marco legal de enfrentamento da questão no Brasil, “que representa uma importante conquista para o enfrentamento da violência de gênero, sobretudo, em sua modalidade doméstica, pelo poder público” (ALMEIDA, 2007, p.16).

A Lei Maria da Penha:

cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (Lei Maria da Penha, 2012 *apud* SOUZA,2013, p.30)

- 2007 – Elaboração do Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher;
- 2015 – Aprovação da Lei do Feminicídio

Estes marcos são centrais na luta pelos direitos humanos das mulheres e no enfrentamento das diferentes formas de violência e contribuem para sua definição do campo dos direitos, ao mesmo tempo que dão visibilidade ao tema que historicamente era tratado como de âmbito privado.

A dimensão política da violência de gênero é visível pelo grau de tolerância do Estado. Tal tolerância é traduzida pela ausência ou deficiência de políticas públicas capazes de gerir o problema em sua complexidade (o que inclui, necessariamente, a dimensão preventiva); pela sustentação do fenômeno pelo poder público, expressa no seu (não) enquadramento legal (o que engloba a intervenção do aparato policial –

judiciário) ou pela estratégia governamental de reafirmar lugares de gênero hegemonicamente distribuídos. (POUGY, 2007, p. 75)

No quadro abaixo é possível, ainda que com dados de 2013, visualizar o número e os tipos de equipamentos, no país e no Rio de Janeiro, que compõem a “rede de enfrentamento a violência contra a mulher”.

Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher

Serviços	Brasil	Rio de Janeiro
	Quantidade	Quantidade
Serviços Especializados de Atendimento à Mulher		
Casas abrigo	77	03
Serviços de Saúde Especializados para atendimento dos casos de violência contra a mulher	249	14
Promotorias Especializadas/ Núcleo de Gênero do MP	53	06
Núcleos/ Defensorias Especializada de atendimento à Mulher	44	01
DEAM	354	11
Postos/Núcleos/ Secções de atendimento à mulher nas Delegacias comuns	139	5
Juizados de Violência Doméstica e Familiar	74	10
Varas de Violência Doméstica e Familiar	26	03
Centros de Referência	220	32
Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher	6	2
Serviço de Atendimento Geral		
Posto de Atendimento Humanizado ao Migrante	7	1
Núcleos de Discriminação de Gênero e Raça das Delegacias Regionais do Trabalho	25	1
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	5874	272

Centro de Referência Especializado da Assistência Social	1559	61
Defensorias Públicas	602	5
Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas		
Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres	597	34
Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	20	1
Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Direitos das Mulheres	367	14
Serviços Virtuais/ Telefônicos	9	7
Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social		
Instituto de Medicina legal	130	-
Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal e Territórios	1625	2
Ministério Público Federal	29	1
Polícia Federal	53	2
Serviço de Responsabilização do Agressor	15	1
Grupos e Organizações da Sociedade Civil		
Serviços de Atendimento as mulheres Lésbicas	13	2
Serviços de Atendimento as Mulheres Negras	10	1
Organismos Não Governamentais para as Mulheres	186	22
Organismos Não Governamentais de Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres	3	2
Outros Serviços de Atendimento Jurídico	940	60
Órgãos de Fiscalização e Atuação Funcional		
Coordenadorias das DEAM's	6	1
Ouvidorias	6	1

Tabela de Souza (2013). Fonte SPM² (2013).

² Disponível em: < https://sistema3.planalto.gov.br//spm/atencao/atendimento_mulher.php?uf=TD>; < https://sistema3.planalto.gov.br//spm/atencao/atendimento_mulher.php?uf=RJ>. Acesso em 03 de fev de 2014

4. MARÉ – TERRITÓRIO E CONTEXTO DE ENFRENTAMENTO

No Brasil a pesquisa de campo será realizada com mulheres de uma territorialidade específica da cidade, a Maré - categorizada hegemonicamente como Bairro Maré, é um conjunto de 16 favelas localizado na Zona Norte do Rio de Janeiro, na Região da Leopoldina, rodeada por três das principais linhas expressas da cidade – Linha Vermelha, Linha Amarela e Avenida Brasil; e é oficialmente o maior conjunto de favelas do Rio de Janeiro.

A partir da década de 1940, foi iniciada a ocupação definitiva do que seria a primeira comunidade da Maré: o Morro do Timbau. Segundo Lilan Fessler Vaz (1994), uma senhora de nome Orosina teria decidido se estabelecer no local, depois de um passeio com seu marido à região. Ela teria ficado encantada com a paisagem e, principalmente, vislumbrado a possibilidade de construir ali uma moradia que a aliviaria do fardo de pagar o aluguel de sua precária habitação no centro da cidade. Assim, as terras devolutas da única área seca da MARÉ passaram a oferecer uma alternativa para aqueles que, premidos pelas condições econômicas, estivessem em busca de um local para morar.

Além da questão habitacional, outro fator foi fundamental para consolidação da ocupação do Morro do Timbau: a construção da “Variante Rio-Petrópolis”, atual Avenida Brasil. Em 1940, esse eixo rodoviário começou a ser construído paralelamente à área onde se constituiu a Maré, ligando o centro da cidade aos distantes subúrbios. A intenção principal era alargar a malha industrial da cidade já “espremida” no Centro. (...)

Em 1990, outras duas importantes vias de acesso e circulação da cidade do Rio de Janeiro foram construídas atravessando o território da Maré: a via expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), concluída em 1994, que se estende do bairro de São Cristóvão até a Baixada Fluminense; e em 1997, a Linha Amarela, ligando a Barra da Tijuca à Ilha do Fundão.

Assim, o fato de estar situada entre três dos principais eixos rodoviários da cidade confere à Maré grande visibilidade – gerando contraste entre a precariedade das condições de infraestrutura e do serviço prestado pelo Estado para a população, principalmente no que se refere às políticas de segurança pública. Fica patente também a disparidade entre as condições econômicas e sociais da Maré e a proximidade com importantes equipamentos sociais e econômicos, tais como o Aeroporto Internacional Tom Jobim, a Fundação Instituto Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), o Centro de Pesquisas da Petrobrás (CENPES), o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) e, outros, além da já citada Cidade Universitária (da UFRJ), que refletem e contribuem fortemente para o desenvolvimento não apenas da cidade, mas de todo o estado do Rio de Janeiro (GONÇALVES, SANTO e SILVA, 2013, p.21).

Entre os anos de 1940 e o início dos anos 2000, o território do chamado Complexo da Maré foi se consolidando à medida que suas comunidades iam sendo formadas, resultado de um intenso processo de crescimento e ampliação, a partir da

organização e iniciativa dos moradores ou por políticas habitacionais do poder público.

Na primeira fase da ocupação, surgiram as comunidades construídas pelos primeiros moradores da região: Morro do Timbau (1940), Baixa do Sapateiro (1947), Conjunto Marcílio Dias (1948), Parque Maré (1953), Parque Rubens Vaz (1954), Parque Roquete Pinto (1955) e Parque União (1961). Em um segundo momento, surgiram comunidades criadas a partir da intervenção do poder público: Praia de Ramos e Nova Holanda (1962), Conjunto Esperança e Vila do João (1982), Vila dos Pinheiros (1983), Conjunto Bento Ribeiro Dantas (1989), Nova Maré (1996) e Salsa e Merengue (2000) (GONÇALVES, SANTO e SILVA, 2013, p.22).

Até 1994, a Maré era instituída por favelas que integravam os bairros de Manguinhos, Bonsucesso, Ramos e Penha Circular, a partir deste ano, em função de uma lei Municipal, houve a criação e a delimitação do Bairro Maré – “constituído por uma faixa de ocupação praticamente contígua, à margem da Avenida Brasil, que se estende do Conjunto Esperança à Praia de Ramos” (GONÇALVES, SANTO e SILVA, 2013, p.22).

Nota-se que nesse processo de territorialização oficial do Bairro Maré, que envolveu legislação e delimitação, o território dito Marcílio Dias, distante 2,5km da Praia de Ramos, não é considerado Bairro Maré e permanece pertencente à Penha Circular. A explicação para essa “exclusão” é o fato de esses 2,5km que o separam da Praia de Ramos (oficialmente última porção territorial integrante do chamado Bairro Maré) serem ocupados por um conjunto de unidades que pertencem à Marinha brasileira.

Segundo o Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Bairro Maré contava, naquele ano, com 129.700 moradores, residentes em 41.731 domicílios.

Esses números fazem da Maré o nono bairro mais populoso, de um total de 160 oficialmente reconhecidos na cidade do Rio de Janeiro, com um contingente populacional próximo ao de Copacabana e da Barra da Tijuca. Além disso, abriga praticamente o dobro de habitantes dos bairros da Rocinha – tida como a favela mais populosa do Brasil – e do Alemão (GONÇALVES, SANTO e SILVA, 2013, p.23).

Também para o IBGE, no ano de 2010, em Marcílio Dias havia 1.626 domicílios, onde residiam 5.040 moradores (GONÇALVES, SANTO e SILVA, 2013). Com isso, a Maré totalizaria, naquela ocasião, 134.740 moradores em 43.357 domicílios – dando uma média de 3,1 moradores por domicílio.

Desde 2000 a Maré possui o Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa (CRMM - CR), um desdobramento de um convênio entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) e a organização não governamental Cidadania, Estudo, Pesquisa,

Informação e Ação (CEPIA). Sua criação é fruto do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Fundo das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) “com o objetivo de estimular, apoiar e ampliar as iniciativas e alternativas para assegurar as condições de exercício da cidadania das mulheres daquele bairro”³. A partir de 2004 o CRMM-CR ficou sob administração da UFRJ, como um projeto do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas e Direitos Humanos, órgão suplementar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O centro está localizado na Vila do João e foi criado para:

atender e oferecer acompanhamento psicossocial e jurídico, orientar nas desigualdades de gênero e fortalecer a cidadania das mulheres em situação de violência doméstica; promover debates, estudos e propostas sobre a realidade social brasileira, produzir indicadores sociais, desenvolver e testar metodologias inovadoras de formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas sociais, assim como realizar estudos prospectivos.⁴

Outra ação já mapeada no território é o projeto Maré de Sabores, um dos projetos da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Redes de Desenvolvimento da Maré (REDES), que se enquadra no conjunto de ações que a instituição chama de “desenvolvimento local”. O projeto surgiu em 2010 para atender a mães de alunos de escolas municipais da MARÉ e é formulado a partir de oficinas de gastronomia (eixo de qualificação profissional) e de oficinas de gênero e cidadania – “espaço para que emergjam reflexões e processos de empoderamento, ligados à discussão sobre autonomia, autoestima e acerca de seus papéis na sociedade” (REDES DA MARÉ, 2013)⁵. O projeto em questão deu origem a uma cooperativa de mulheres, administrada pela própria REDES, oriunda de demandas de pequenos eventos locais e hoje prestadora de serviços de buffet para públicos variados, desde festas particulares a eventos de universidades e empresas de outros lugares da cidade.

³ Disponível em: <http://www.nepp-dh.ufrj.br/crmm/historico.html>

⁴ Disponível em: <http://www.nepp-dh.ufrj.br/crmm/apresentacao.html>

⁵ Disponível em: <http://redesdamare.org.br/maredesabores/>. Acessado em 6 de setembro de 2016.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Suely Souza de. **Essa violência mal-dita**. In: ALMEIDA, Suely Souza de (Org.). Violência de gênero e políticas públicas. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

BARSTED, Leila Linhares, 2007. **A resposta legislativa à violência contra as mulheres**. In: ALMEIDA, Suely (org). Violência de Gênero e Políticas Públicas. Editora UFRJ, Série Didáticos: Rio de Janeiro.

CARVALHO, Silvia Barbosa de. As várias Marés da Maré: reflexões sobre o trabalho do psicólogo em um Centro de Referência para Mulheres. **Boletim Interfaces da Psicologia da UFRRJ** – ISSN 1983-5570, Rio de Janeiro, v. 2, 2009.

GONÇALVES, Dalcio Marinho; SANTO, Andréia Martins de Oliveira; SILVA, Eliana Sousa. Contextualizando a Maré. In: SANTO, Andréia Martins de Oliveira; SILVA, Eliana Sousa (Org). Vivências educativas na Maré: desafios e possibilidades. Rio de Janeiro: Editora Redes da Maré, 2013. p. 21-33.

SILVA, Isabela Souza. **e errar e deslizar e flunar sobre discursos-cidades de mulheres da MARÉ** e. 2015, 123f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

SOUZA, Ivanilda. Lei Maria da Penha e o enfrentamento à Violência contra a Mulher, Trabalho de Conclusão de Curso – ESS/UFRJ.2013.

<http://www.nepp-dh.ufrj.br/crmm/biblioteca.html>, acesso em 06 de setembro de 2016.